



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

CONTRATO Nº 001/2026

Termo de contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Paraguaçu/MG e a empresa MAX Telecom Provedor de Acesso a Internet Ltda, para prestação de serviços de acesso à internet banda larga via fibra óptica.

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU-MG, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua José Bueno, 20, Centro, inscrita no CNPJ Nº 07.480.746/0001-99, neste ato representada pelo Presidente, **Sr. Matias Ebeneser Villa Fonseca**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 102.342.916-05 residente e domiciliado nesta cidade de Paraguaçu-MG, aqui denominada como **CONTRATANTE**

CONTRATADA: MAX TELECOM PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA, com sede na rua Presidente Vargas, nº 18 – Bairro Centro, na cidade de Paraguaçu-MG, CEP: 37.120-000, inscrita no CNPJ/MF N. 08.149.121/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Fagner Martins**, portador do CPF N. 043.074.266-57, e-mail institucional: sac@dominiuminformatica.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

Tem entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Administrativo nº 037/2025, Dispensa nº 027/2025, e pelas condições estipuladas a seguir.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Acesso à Internet Banda Larga via Fibra Óptica, para implementação, operação e manutenção de 3 (três) links de acesso à internet, com velocidade mínima de 500 Mbps (quinhentos megabits por segundo) cada, franquia ilimitada, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG e de sua repartição, conforme especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2 – Os links de acesso à internet objeto do presente contrato serão instalados nos seguintes endereços da Câmara Municipal de Paraguaçu/MG:

- 02 (dois) links, com velocidade mínima de 500 MB (quinhentos megabytes), ou superior, pelo prazo de 12 (doze) meses, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Bueno, nº 20, Centro;
- 01 (um) link, com velocidade mínima de 500 MB (quinhentos megabytes), ou superior, pelo prazo de 12 (doze) meses, na Sede da Unidade UAI Compartilha, localizada na Rua Machado, nº 684, Centro, observadas as condições técnicas e operacionais previstas neste contrato, no Termo de Referência e em seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 3.056,40 (três mil e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente à prestação dos serviços pelo prazo de 12 (doze) meses.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

2.2- No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, tais como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A prestação dos serviços terá início em 13 de janeiro de 2026, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de ativação.

3.2- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade da prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

4.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

4.3 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas em lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

- 5.1. Executar os serviços de forma contínua, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme especificações do Termo de Referência.
- 5.2. Fornecer, instalar e manter, em regime de comodato, todos os equipamentos necessários à prestação do serviço até o ponto de terminação principal, incluindo, no mínimo: Terminal de rede óptica (ONU/ONT) e 01 (um) roteador principal com suporte à tecnologia Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz).
- 5.3. Garantir disponibilidade mínima mensal do serviço de 95% (noventa e cinco por cento).
- 5.4. Prestar suporte técnico, assegurando o restabelecimento do serviço em até 8 (oito) horas úteis em caso de interrupção total.
- 5.5. A responsabilidade pela manutenção, substituição e atualização dos equipamentos fornecidos em comodato é integralmente da Contratada. Não integram o escopo deste contrato o fornecimento ou manutenção de equipamentos da rede interna da Contratante, tais como switches de distribuição, racks, sistemas de cabeamento estruturado entre salas ou repetidores de sinal adicionais.
- 5.6. Manter sigilo das informações trafegadas, observando o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- 5.7. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

- 6.1. Proporcionar as condições necessárias para a execução do objeto.
- 6.2. Fiscalizar a execução dos serviços.
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e prazo estabelecidos neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sra. Vitória Araujo Costa, designada como fiscal do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, observadas as disposições da legislação pertinente.

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
13	01.031.0001.2501.33904000	1500000
40	01.031.0001.2513.33904000	1500000

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 - O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 156 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

10.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Paraguaçu/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paraguaçu, 13 de janeiro de 2026.

MATIAS EBENESER VILLA FONSECA

Câmara Municipal de Paraguaçu

Contratante

FAGNER MARTINS

Max Telecom Provedor de Acesso a Internet Ltda

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____